



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 190/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXILIOS CONTRIBUIÇOES E SUBVENÇÕES A DIVERSAS ENTIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílios, contribuições e subvenções as seguintes entidades:

APAE – FUNDEB.....	R\$ 647.646,13
APAE – MDE.....	R\$ 140.595,76
APAE – PROPRIO.....	R\$ 35.000,00
APAE – CONVÊNIOS.....	R\$ 30.576,00
ABEMEC – MDE.....	R\$ 350.369,64
ABEMEC – Próprio.....	R\$ 553;055,00
HCC – FMS.....	R\$ 1.320.000,00
PDDE – Convênios.....	R\$ 40.000,00
LUCRI – Próprio.....	R\$ 146.595,32
GEMP – Próprio.....	R\$ 11.500,00
AUXÍLIO A CPMs – MDE.....	R\$ 58.600,00
Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde.....	R\$ 9.000,00
ABAIC – ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE AMPARO AO IDOSO CRISSIUMAL – Convenios.....	R\$ 15.185,00

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 29 de novembro de 2.024.

**MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal**

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Y8N**6EZ****KZQ****NZE**